



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 26/2012

Altera a Lei 2.641 de 03 de abril de 2008, que institui os títulos honoríficos e comendas do Município de Castelo e disciplina a sua outorga, lavratura, confecção e entrega, criando a Comenda “Emílio Nemer”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O Capítulo VI da Lei nº 2641, de 03 de abril de 2008, passa a vigor acrescido da seguinte seção e dispositivos:

“Seção IV”

Da Comenda “Emílio Nemer”

Art. 28-A A Comenda “Emílio Nemer” será outorgada às pessoas naturais e jurídicas como forma de reconhecimento por relevantes serviços de caráter social e assistencial prestados à sociedade castelense.


Parágrafo único: A comenda será constituída de uma medalha dourada cunhada com o símbolo da xxx em uma das faces, e as armas do Município de Castelo na outra face, na forma do Anexo IV esta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2012.


GILBERTO GAVA MARQUES
Presidente


JOSÉ CARLOS PUZIOL
1º Secretário


JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE
2º Secretário



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO
Projeto de Lei nº 26 /2012

Senhores Vereadores.

Apresentamos projeto de lei de nossa autoria, instituindo no Município de Castelo a Comenda “Emílio Nemer”.

A iniciativa do projeto nasceu da necessidade em se homenagear pessoas e ou instituições que prestem relevantes serviços à comunidade Castelense no âmbito social, considerando ainda que o Município de Castelo não possui uma distinção honorífica a ser concedida a pessoas que desenvolvem relevantes serviços de caráter social e assistencial.

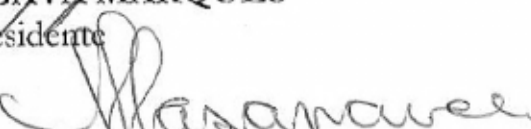
O nome da Comenda não poderia ser outro: Emílio Nemer, conforme se vê no currículo em anexo.

Estas são, nobres vereadores, as razões que justificam o presente projeto, esperando a costumeira acolhida dos nobres Edis em desta natureza.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2012.


GILBERTO GAVA MARQUES
Presidente


JOSE CARLOS PUZIOL
1º Secretário


JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE
2º Secretário